

-----Acta n.º 01-----

-----Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2003, pelas 09h30m, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entraram no decurso da reunião os Srs. Vereadores Eng.º João António Pistacchini Calhau e Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DA REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Foi dispensada a leitura das actas que abaixo se indicam, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Acta n.º 26 da reunião extraordinária de 01 de Outubro de 2002;-----

-----Acta n.º 27 da reunião ordinária de 08 de Outubro de 2002;-----

-----Acta n.º 30 da reunião ordinária de 05 de Novembro de 2002;-----

-----Acta n.º 31 da reunião ordinária de 19 de Novembro de 2002;-----

-----Acta n.º 32 da reunião ordinária de 03 de Dezembro de 2002; e-----

-----Acta n.º 33 da reunião extraordinária de 11 de Dezembro de 2002.-----

-----Relativamente à acta n.º 31 da reunião ordinária de 19 de Novembro de 2002, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha solicitou que no assunto intitulado “Teatro-Cine – Encerramento da Porta após o início dos espectáculos”, constante a folhas 169 verso, a sua intervenção fosse complementada, passando a ter a seguinte redacção:-----

-----“O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha referiu que, contrariamente ao que em tempos foi dito, é possível realizarem-se concertos com grandes orquestras naquele palco, com mais de 60 músicos, e piano de cauda.”-----

-----Esclareceu que, na altura, estavam a falar de espectáculos diferentes.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a correcção proposta.-----

-----Nada mais foi sugerido quanto ao texto das actas acima indicadas, com excepção das actas n.ºs 26 e 27, de 01 e 08 de Outubro de 2002, respectivamente, as quais foram distribuídas no início da

reunião e serão apreciadas na próxima reunião do Executivo.-----

----Quanto às actas n.ºs 28, 29 e 34, das reuniões extraordinária de 14 de Outubro e ordinárias de 22 de Outubro e 17 de Dezembro do ano em curso, respectivamente, o Sr. Presidente informou que as mesmas se encontram em fase de elaboração.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA:-----

----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 2.972.772,45.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

ACESSO A VARATOJO – RASGO NO TALUDE:-----

DRENAGEM PLUVIAL EM VÁRIOS PONTOS DA CIDADE:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis alertou a Câmara para o estado em que se encontra o talude junto ao passeio da estrada que vai da GNR para o Varatojo, o qual tem um rasgo bastante acentuado, junto ao viaduto, provocado pelas águas.-----

----Na sua opinião o sumidouro das águas pluviais não está bem localizado.-----

----Alertou também para o estado em que fica a zona da rotunda na Rua Santos Bernardes, bem como a própria rua, sempre que chove, não podendo os peões subir a rua do lado esquerdo.-----

----O Sr. Presidente informou que pretende dar continuidade ao passeio da estrada de Varatojo até à GNR, o que irá melhorar aquela zona.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

ESTACIONAMENTO NA CIDADE:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que o estacionamento na cidade está caótico. No entanto, não vê, por parte da PSP, enquanto autoridade, qualquer atitude, no sentido de disciplinar o estacionamento. Os passeios da cidade têm automóveis em vez de peões.-----

----Citou os casos da Rua César Lucas, a Av. 5 de Outubro, próximo da farmácia, ou a Av. General Humberto Delgado. Considerou que há um sentimento de impunidade quer em relação à PSP, quer aos parcometros.-----

----O Sr. Presidente informou que a Câmara adquiriu, recentemente, 9 bloqueadores de automóveis para juntar aos 2 da PSP e a 1 que a Câmara já tinha.-----

----Informou ainda que a PSP não tem reboque, pelo que a Câmara está a tentar encontrar um operador particular que faça esse serviço. Já dialogou com a Associação de Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, pois esta seria uma boa fonte de rendimento. No entanto, aquela Associação não está muito interessada em assumir o serviço.-----

----Assim, torna-se necessário encontrar um operador e um espaço devidamente vigiado para

arrumar os carros rebocados.-----

----No entanto, a Câmara tem feito esforços no sentido de acabar com algumas situações abusivas, colocando vasos ou outros obstáculos, como aconteceu na Rua Paiva de Andrada.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que a Câmara, em matéria de trânsito quase nunca resolveu o problema, apenas o tem transferido para outro lado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

ESTRADA DE VARATOJO – DESLIZAMENTO:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis, referindo-se à estrada em título, cuja reparação ocorreu no final do Verão passado, pretendeu saber de quem é a responsabilidade da obra, uma vez que houve um novo deslizamento dessa estrada.-----

----O Sr. Presidente informou que, na próxima reunião de Câmara, irá apresentar informação técnica sobre este assunto.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 2638/98 – NEOVENDAS, TRANSACCÕES IMOBILIÁRIAS, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer recordou que, aquando das visitas efectuadas à freguesia da Silveira, no âmbito do processo de revisão do PDM, verificaram que as varandas do empreendimento em título não estavam de acordo com o projecto aprovado pela Câmara. Assim, pretendeu saber se foi feita alguma coisa para resolver este assunto.-----

----O Sr. Vice Presidente informou que o promotor apresentou um pedido de alteração que foi indeferido, pelo que o que ficará em obra terá que corresponder ao projecto aprovado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

RESIOESTE – ATERRO SANITÁRIO – FUNCIONAMENTO:-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes solicitou informação quanto ao funcionamento do Aterro Sanitário, nomeadamente sobre a deposição de resíduos por parte das viaturas do nosso Concelho.---

----O Sr. Presidente informou que a Comissão de Acompanhamento ainda não foi nomeada, e espera que na mesma venham a estar representadas as Juntas de Freguesia de Maxial e do Outeiro da Cabeça, bem como o Presidente da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal de Torres Vedras.-----

----Foi enviada ao Governo uma proposta de constituição da Comissão de Acompanhamento, mas foi adiada porque o Cadaval enviou outra lista.-----

----Referiu que, desde o início, houve consenso de que estariam representados 3 municípios, mas ainda não há resolução.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que, se a Comissão for constituída por mais municípios, poderá ser mais benéfico do que de apenas com três.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos referiu que todos compreendem que se está em fase de transição. No entanto, o relacionamento com a Resioeste não vai bem, pois não há Administrador Delegado, o que dificulta o diálogo.-----

-----Informou que as grandes preocupações que estão na origem do contacto permanente da Câmara Municipal de Torres Vedras com a Resioeste, e que não têm tido resposta, são os ecopontos. Foi dito pela Resioeste que iam ser rigorosos na colocação dos ecopontos, de acordo com o levantamento feito por uma empresa. Houve acompanhamento por parte de um funcionário da Câmara, mas alguns foram distribuídos anarquicamente, pelo que já foram feitas cerca de 8 alterações, dando disso conhecimento à Resioeste.-----

-----Informou ainda que os ecopontos não estão a ser recolhidos com regularidade, havendo já algumas reclamações efectuadas através de Juntas de Freguesia. Foi já enviado fax à Resioeste, mas não foi obtida qualquer resposta e, neste processo, é importante que haja um diálogo constante.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECTOR DE CULTURA – RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A TUNA COMERCIAL TORREENSE:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes reportando-se ao assunto em título, apresentado na reunião de Câmara de 08/10/2002, questionou se a Câmara irá continuar a apoiar a Tuna Comercial Torreense, pois, na sequência dessa reunião de Câmara, não teve ainda oportunidade para aprofundar esta questão.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que, no caso da Tuna apresentar projecto para a realização de actividades, poderá sempre candidatar-se ao apoio da Câmara.-----

-----Por outro lado, a Câmara também poderá conceder apoio para obras, uma vez que se trata de uma Associação que alberga outras Associações.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que o anterior Protocolo foi feito há já alguns mandatos, uma vez que a Tuna alojava outras Associações. Hoje a realidade é outra, todas as Associações com actividade têm apoios da Câmara, pelo que a Tuna não deve estar numa situação de excepção, devendo, a exemplo do que fazem outras Associações, candidatar-se ao programa de apoio às actividades anuais.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou não conhecer bem este assunto, mas alertou para a eventualidade de a nova Direcção vir a contactar a Câmara sobre este assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA

PROVIMENTO DE 5 LUGARES DE CHEFE DE SECÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes reportou-se ao assunto em título, o qual se encontra agendado para a presente reunião, para referir que o Sr. Vice Presidente disse na comunicação social local que só iria ser ocupado um lugar com a aprovação da nova orgânica. No entanto, com a homologação da acta do concurso em título, serão ocupados mais 5 lugares, neste caso de Chefe de Secção. Assim, daqui a 6 meses, o quadro que foi apresentado já não será real.-----

-----O Sr. Presidente declarou concordar, em parte, com o Sr. Vice Presidente, no entanto, solicitou que, a exemplo do que ele próprio faz, não se recorra constantemente à comunicação social.-----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes alertou para o facto de um dos concorrentes ocupar, actualmente, um cargo político.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que se tratam, essencialmente, de pessoas que já exercem funções em regime de substituição, e que foi dada a oportunidade, nos termos da lei, a que todos os funcionários em condições pudessem concorrer. É evidente que tudo foi feito com a maior seriedade, não beneficiando ninguém, mas procurando também não prejudicar.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos esclareceu que este concurso não está relacionado com a nova orgânica, pois foi aberto há cerca de um ano.-----

-----Voltou a intervir o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes para referir que, quando este concurso estiver concluído, o quadro de pessoal já não estará correcto.-----

-----O Sr. Vice Presidente confirmou as intervenções dos Srs. Presidente e Vereador Vale Paulos pois, para além de ser um concurso muito anterior à discussão da orgânica, tratam-se de pessoas que exercem essas funções há muito tempo, o que serviu como uma experiência.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau disse não ter lido o artigo do Sr. Vice Presidente, Dr. Carlos Miguel, mas irá fazê-lo.-----

-----Declarou não retirar uma linha ao que escreveu, mas referiu-se apenas ao pessoal dirigente e não ao de chefia.-----

-----Por último, solicitou que lhe fosse facultada a consulta ao processo de concurso para Chefe de Divisão da Divisão de Acção Social e Cultural, que foi anulado, tendo o Sr. Presidente anotado, a fim de lhe facultar o mesmo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

AMAGÁS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O GÁS NATURAL – CONVITE PARA A INICIATIVA INTITULADA “COGERAÇÃO E VIATURAS A GÁS NATURAL – SOLUÇÕES COM FUTURO”:-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos deu nota de que serão enviados convites a todos os membros do Executivo, remetidos pela Amagás, para a iniciativa em título, a qual procura fazer a divulgação do processo de Cogeração e de Gás Natural Veicular, a realizar no próximo dia 24 de Janeiro, pelas 10

horas, nas instalações da Transgás, em Bucelas.-----

----Do programa consta também, nos dias 24 e 25 do corrente, uma exposição de viaturas a gás natural veicular, na Expotorres.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PONTO DE SITUAÇÃO DA LACTOPEN – SILVEIRA – LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DESACTIVADAS:-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou a Câmara que a última informação que teve acerca da Lactopen foi a existência de 2 pessoas doentes, vizinhas daquelas instalações, às quais teria sido dito pelo médico que a origem da doença seria a poluição provocada por aquela empresa.-----

----Nessa sequência, contactou o fiel depositário dos bens da firma, que lhe disse que, finalmente, estariam reunidas condições para fazer a remoção do soro e dos queijos.-----

----Assim, os queijos serão entregues no Aterro Sanitário da Resioeste e o soro será removido por uma empresa de Setúbal.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que esta é uma das situações que o envergonha como cidadão torriense, pois trata-se de uma empresa que laborou ilegalmente, recebeu apoios comunitários, desligou-se do processo, deixou rasto de poluição e não é penalizada, embora já tenham decorrido 2 anos após o encerramento.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP 144/02 – AROMAS & FLORES – HORTOFRUTICULTURA, LDA. – LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO, CASA PRÉ-FABRICADA E MONTAGEM DE ESTUFAS – CERCA – FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

----Conforme deliberado em reunião camarária de 17/12/2002 e após deslocação ao local, submetete-se novamente o processo ao Executivo.-----

----A Câmara, atento o teor da exposição apresentada e a finalidade do equipamento, deliberou deferir a legalização a que se refere o processo em título, nas condições a fixar pelos serviços técnicos da autarquia.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IL/22/2002 – MAVILDIA DA CONCEIÇÃO VENTURA FERREIRA E OUTRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DO VALE DO INFERNO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe que seja deliberada desfavoravelmente a pretensão, dado que a operação de loteamento extravasa a área urbana, ocupando parte da área florestal.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto à pretensão em título, dado violar o art.º 41º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, e nos termos dos pareceres técnicos emitidos.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IL/11/2002 – ARNALDO MOREIRA DA COSTA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DAS MOLÉSTIAS – FONTE GRADA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----É proposta uma operação de loteamento com 17 lotes.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe que seja deliberada favoravelmente a pretensão, nas condições constantes do parecer dos serviços técnicos.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto à pretensão em título, nas condições do parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado prescindir da área para equipamento de utilização colectiva, propondo ao requerente que a mesma seja compensada em “espécie”.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 6661/97 – GTV, GESTÃO TÉCNICA DE VENDAS IMOBILIÁRIAS E TURÍSTICAS, S.A. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA DA GAGA – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----O processo em epígrafe encontra-se deferido por deliberação camarária de 08/08/2000, nos termos dos pareceres do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e dos serviços técnicos.-----

-----Mais foi deliberado propor que a compensação em espécie pela não cedência de parte da área para equipamento de utilização colectiva, fosse efectuada em área urbana, não se aceitando áreas de cedência fora da área de intervenção, nomeadamente a estação de tratamento de águas residuais.-----

-----Tendo o desenho urbano sido substancialmente alterado, face aos condicionalismos impostos nos referidos pareceres, os serviços consideram que deverá ser novamente analisado.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação do desenho urbano, alertando para o ponto 3.5 do parecer dos serviços técnicos.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o desenho urbano a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

-----Mais foi deliberado que os 9.047,30 m² de área não cedida para equipamento de utilização colectiva sejam compensados em “espécie”, em área urbana ou equivalente.-----

-----Por último foi deliberado notificar a requerente de que deve apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada, bem como clarificar a solução definida para a área proposta de localização da estação de tratamento de águas residuais, optando por:-----

-----Abdicar da possibilidade de construção do referido lote na área proposta para a estação de tratamento de águas residuais, mantendo-se esta área posteriormente (em caso de realocação da

ETAR) como área de domínio público (arruamentos, passeio, estacionamento e infra-estruturas), bastando, para tal, referi-lo em memória descritiva; ou-----

-----Reformular a totalidade da proposta, no sentido de incluí-la como lote, perfeitamente definido, sem que tal implique o desrespeito pelos índices máximos do PDM e realçando em memória descritiva que este terá um ónus à sua utilização originado pela instalação da ETAR, até à sua possível realocação.-----

-----Deve ainda a requerente apresentar projectos de especialidade reformulados, de acordo com a opção tomada.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT/13/2002 – SEMINÁRIO LICEAL DE PENAFIRME – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----É proposta uma operação de loteamento com 8 lotes, destinados a habitação unifamiliar.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação do desenho urbano, nas condições do parecer dos serviços técnicos, devendo o processo ser submetido à “discussão pública”, conforme dispõe o art.º 22º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, após o que o Executivo tomará a decisão final.-----

-----A Câmara deliberou concordar com o desenho urbano a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido, e na condição de, aquando da apresentação do pedido de licenciamento das obras de urbanização, a “praça” central ser pavimentada, contemplando o projecto de arranjos exteriores, mobiliário urbano e desenho do pavimento.-----

-----Mais foi deliberado, nos termos do estipulado no art.º 22º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, promover a discussão pública do processo de loteamento.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IL/30/2002 – DUARTE VICENTE CRUZ JUSTINO E OUTRO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PALHAGUEIRAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----É proposta uma operação de loteamento, constituída por 5 lotes.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe que se delibere desfavoravelmente, nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto à pretensão em título, nos termos do parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 2062/2002 – ESTUCOESTE II – IMOBILIÁRIA, LDA. – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 18/99 – CASAL FORMIGAL – ESCARAVILHEIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----É proposta uma alteração ao alvará de loteamento n.º 18/99, em nome de Firmoeste, Lda., a qual consiste na construção de um piso em cave nos lotes 12 e 13, com uso exclusivo para

estacionamento.-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação da pretensão.-----

----A Câmara, analisando a pretensão em título, deliberou aprovar a alteração de pormenor ao alvará de loteamento n.º 18/99, em nome de Firmoeste, Lda.-----

----**Passou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.**-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 1678/2002 – ÂNGELO CUSTÓDIO RODRIGUES, S.A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 16/2000 – PORTELA DA VILA – AMEAL – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----É proposta a alteração ao alvará de loteamento n.º 16/2000, a qual se consubstancia no seguinte:-----

----Introdução de uma segunda cave nos lotes 9, 11 a 14, 56 a 59 e 68 a 70;-----

----Alteração dos perímetros de implantação de construção nos lotes 5 a 8 e 10;-----

----Alteração do perfil dos lotes 27 a 32;-----

----No caso de emparcelamento de lotes, a possibilidade de ser utilizado apenas um dos acessos ao estacionamento; e-----

----Possibilidade de alterar os acessos pedonais.-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação da pretensão, nos termos do parecer técnico.-----

----A Câmara deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento n.º 16/2000, a que se refere o processo em título, com exclusão da alteração constante da alínea d) do n.º 2 do parecer técnico emitido, e na condição de a requerente apresentar as certidões da Conservatória do Registo Predial que comprovem a titularidade dos lotes.-----

----Mais foi deliberado que, aquando da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, a requerente deve apresentar exemplar actualizado das plantas de síntese em papel transparente e não vincado.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 3283/97 – CONSTROFILES, SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS, LDA. – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----A requerente propôs a entrega da loja n.º 8, sita no Edifício Miramar, em Santa Cruz, com valor comercial de € 130.000, como compensação em espécie pela não cedência de 3.497 m² de área para equipamento de utilização colectiva.-----

----Tendo sido comunicado pelos serviços técnicos que a proposta apresentada não é viável, vem a requerente, em 09/12/2002, propor a entrega de 2 lotes destinados a comércio (lotes 4 e 10), como complemento da anterior proposta.-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer dos serviços

técnicos, propõe a não aprovação das propostas apresentadas, dado que são manifestamente insuficientes, bem como alerta para o facto da loja n.º 8 não ter qualquer interesse para a Câmara Municipal, face à sua localização.-----

----A Câmara deliberou não aceitar a loja n.º 8 do Edifício Miramar, em Santa Cruz, como compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização pública.-----

----Mais foi deliberado notificar a requerente a apresentar nova proposta de compensação em “espécie”, a qual deve contemplar, no mínimo, metade da área para equipamento a ceder, imposta por lei.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 05/2001 – URBEAZUL, LDA. – COMPENSAÇÃO EM ESPÉCIE PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA – PORTELA DO CARRO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----A Câmara, em reunião de 15/01/2002, deliberou deferir o processo em epígrafe e propor que os 1.444 m² de área não cedida para equipamento de utilização colectiva sejam compensados em “espécie”.-----

----A firma requerente vem propor a entrega dos lotes 1 e 19, com 318 m² e 397 m², respectivamente, como compensação em espécie.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que a Câmara utiliza a compensação em espécie para ficar com património, mas raramente os loteamentos têm equipamento de utilização colectiva, e resta-lhe a dúvida se estas situações afectam ou não a qualidade de vida dos aglomerados urbanos.-----

----Declarou discordar destes “negócios”, mas reconhece que são permitidos por lei. Assim, entende que a Câmara deve ficar com lotes, mas pedindo aos promotores que equipem os espaços públicos.--

----Declarou ainda que não faz sentido que todos os loteamentos tenham equipamento, por isso é que é necessário que se façam planos de urbanização.-----

----A Câmara deliberou aceitar os lotes 1 e 19, referentes ao processo em epígrafe, como compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização pública.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/143/2002 – MANUEL CARLOS SOUSA CALDEIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO FECHADO – CASAL DA MINA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----É proposta a construção de um condomínio habitacional com 4 fracções.-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação da pretensão, na condição de, em sede de licenciamento, ser garantido o arruamento que dá acesso ao empreendimento.-----

----A Câmara deliberou favoravelmente quanto à pretensão em título, na condição de ser garantida a infra-estruturação do arruamento que dá acesso ao empreendimento e nos termos do parecer técnico emitido, bem como nos termos do parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/86/2001 – CARLOS PEREIRA VIANA – PEDIDO DE

INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE HOTELEIRA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - CASAL DO ANJO – FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----O requerente pretende construir um hotel de 3 estrelas com capacidade para 60 camas, com 2 pisos mais cave.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, submete à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto à pretensão em epígrafe, considerando-a abrangida pelo art.º 25º do Regulamento do PDM de Torres Vedras, nas condições constantes do parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/186/2002 – SÉRGIO PEDRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA RECONVERSÃO DE ADEGA EM SALÃO DE FESTAS – QUINTA DA ROCHEIRA – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----É proposta a reconversão de parte da adega em espaço destinado a sala de festas e eventos, numa área de 490 m², solicitando o requerente que esta seja considerada como equipamento de interesse municipal.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer dos serviços técnicos, informa que, em termos urbanísticos, não existe inconveniente na reconversão pretendida, podendo a Câmara enquadrá-la ao abrigo dos “outros usos”, definidos no art.º 25º do Regulamento do PDM.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise deste assunto para uma próxima reunião, após visita ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 388/2002 – ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR, CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO – PRAÇA DA LIBERDADE – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, em 04/09/2002, concordando com o teor do parecer técnico, propõe o indeferimento do processo, dado que não respeita o art.º 121º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas e o n.º 2 do art.º 8º do Regulamento do PDM, bem como não respeita as condicionantes de edificação constantes no protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e o promotor, e no estudo volumétrico anexo ao mesmo, no âmbito da cedência de terreno para a Esquadra da Polícia de Segurança Pública.-----

-----Em sede de audiência prévia, o promotor apresenta exposição, contestando diversos itens do parecer técnico, nomeadamente a sobrelevação do piso térreo, a ligação do arruamento a poente com a variante e o acesso ao estacionamento, os parâmetros urbanísticos e o estacionamento.-----

-----Mais refere que os ajustamentos propostos não podem ser equacionados num estudo rudimentar elaborado pela Câmara e anexo ao referido Protocolo, pois este deveria ser entendido mais como base de trabalho.-----

-----Os serviços técnicos, em 02/10/2002 informam que a exposição apresentada não altera o anterior parecer emitido.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em epígrafe, com fundamento no estipulado na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, e nos termos dos pareceres técnicos emitidos.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 582/2002 – VASCO JOSÉ FERREIRA PAULO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA – ALTO ESTEVEIRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----É proposta a construção de uma habitação unifamiliar e garagem com a implantação de 250 m², num terreno inserido em espaço agrícola de Reserva Agrícola Nacional, sendo apresentado documento de inutilização de solo, emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística informa que o parecer dos serviços técnicos propõe o deferimento do processo, reflectindo, assim, o entendimento jurídico sobre a aplicação dos art.ºs 4º e 24º do Regulamento do PDM.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise deste assunto para uma próxima reunião.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 450/2002 – JOSÉ CARLOS LOURENÇO VITORINO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MUROS – RUA DO CEMITÉRIO – OUTEIRO DA CABEÇA:-----

-----É proposta a construção de uma moradia unifamiliar com 1 piso + cave para estacionamento.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do processo. Contudo, dado o terreno em questão se inserir em espaço urbanizável, sector de reserva, submete à consideração do Executivo a sua ocupação, conforme o estipulado no n.º 5 do art.º 8º do Regulamento do PDM de Torres Vedras.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do art.º 8º do Regulamento do PDM de Torres Vedras, autorizar a ocupação do sector de reserva, referente à pretensão em título.-----

-----Mais foi deliberado deferir o processo, nas condições gerais de licenciamento, da 1ª à 9ª, com excepção da 3ª, e nas seguintes condições especiais:-----

-----1 – A varanda projectada no alçado principal deve ser provida de guarda, na lateral que dá directamente para a rampa de acesso à cave;-----

-----2 – Na área de cedência (espaço entre o muro a construir e o arruamento público) deverá ser executada berma e valeta, pavimentada com calçada grossa de calcário.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 738/2002 – INÊS ISABEL FARIA F. FERREIRA DA SILVA – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO E MUROS – RUA TRP – JAZZ LEAIS AMIGOS, N.º 2 – CARREIRAS – FREGUESIA DE CARVOEIRA:-----

-----É proposta a construção de um anexo destinado a garagem e a sala de convívio, bem como muros no interior da propriedade.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do processo. Contudo, dado o terreno em questão se encontrar inserido em espaço urbanizável – sector de reserva – coloca à consideração superior a autorização para a ocupação do mesmo, de acordo com o estipulado no n.º 5 do art.º 8º do Regulamento do PDM de Torres Vedras.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do art.º 8º do Regulamento do PDM, autorizar a ocupação do sector de reserva, referente à pretensão em título.-----

-----Mais foi deliberado deferir o processo, nas condições gerais de licenciamento, da 1ª à 10ª, com excepção das 3ª e 7ª.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO-147/2002 – FERREIRA DA SILVA – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – VALE DA MURTA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, informa que, urbanisticamente, não existe inconveniente, devendo o Executivo ponderar a possibilidade de enquadrar a pretensão nos “outros usos” previstos no art.º 25º do Regulamento do PDM de Torres Vedras.-----

-----A Câmara, analisando a pretensão em título, deliberou considerar o empreendimento em questão abrangido pelos “outros usos”, previstos no art.º 25º do Regulamento do PDM de Torres Vedras.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 813/2001 – JORGE MANUEL DA SILVA SANTOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES E MUDANÇA DE USO DE HABITAÇÃO PARA ESCRITÓRIOS – RUA JOSÉ AUGUSTO LOPES JÚNIOR, N.º 5 – FREGUESIA DE SANTA MARIA E S. MIGUEL:-----

-----O processo em título encontra-se indeferido por deliberação camarária de 28/05/2002, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, e nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----O requerente solicita nova apreciação do processo, referindo que a alteração de uso será exclusivamente para serviços (escritórios), não advindo daí qualquer inconveniente para o estacionamento.-----

-----Os serviços técnicos informam que a exposição do requerente não altera o anterior parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a alteração de uso de habitação para serviços (escritórios) do r/c do n.º 5 da Rua José Augusto Lopes Júnior, em Torres Vedras.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 650/83 – REQUERIMENTO N.º 11606/2002 – ANTÓNIO PEDRO PEREIRA RAMOS – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE USO DE PAVILHÃO PARA OFICINA DE PINTURA AUTOMÓVEL – VALE DE AMOR – SARGE – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, propõe o indeferimento do processo, com fundamento no estipulado na alínea a) do n.º 1 do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, e no referido parecer técnico.-----

-----Em 06/12/2002, o requerente apresenta exposição, na qual solicita que se considere a alteração de uso abrangida pelo art.º 25º do Regulamento do PDM, visto que no parecer dos serviços técnicos é colocada essa hipótese.-----

-----Mais solicita a legalização da ampliação, atendendo a que a mesma foi construída em 1998 e a carta da Reserva Ecológica Nacional foi publicada em 2002.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística informa que se mantém o anterior parecer técnico, podendo apenas ser viável a alteração de uso caso seja abrangida pelo art.º 25º do Regulamento do PDM de Torres Vedras.-----

-----A Câmara deliberou considerar o equipamento em título abrangido pelo art.º 25º do Regulamento do PDM de Torres Vedras, deferindo a legalização da ampliação do mesmo, bem como a alteração de uso pretendida, nas condições a fixar pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/135/2002 – PEDRO MARIA BERNARDES VILELA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE EÓLICO – FORTE DA ARCHEIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----É proposta a instalação de um parque eólico composto por 2 torres, com capacidade unitária de 800 kw.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, propõe a não aprovação da pretensão.-----

-----Sugere que todos os processos referentes a pedidos de instalação de parques eólicos sejam remetidos à Divisão de Ordenamento do Território, a fim de ser definida uma estratégia de implementação desta fonte de energia no concelho.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao processo em título, dado que a instalação pretendida se encontra a pouca distância do aglomerado urbano.-----

-----Mais foi deliberado que somente um estudo de impacto ambiental poderá habilitar o Executivo a uma tomada de decisão sobre o assunto.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/138/2002 – PEDRO MARIA BERNARDES VILELA –

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE EÓLICO – FORTE DA ARCHEIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----É proposta a instalação de um parque eólico composto por 2 torres, com capacidade unitária de 800 kw.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, propõe a não aprovação da pretensão.-----

-----Sugere que todos os processos referentes a pedidos de instalação de parques eólicos sejam remetidos à Divisão de Ordenamento do Território, a fim de ser definida uma estratégia de implementação desta fonte de energia no concelho.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao processo em título, dado que a instalação pretendida se encontra a pouca distância do aglomerado urbano.-----

-----Mais foi deliberado que somente um estudo de impacto ambiental poderá habilitar o Executivo a uma tomada de decisão sobre o assunto.-----

PROCESSO DE OBRAS LT/2283/96 – FERMAFIL, ADMININISTRAÇÃO DE BENS, S.A. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – MINUTA DE PROTOCOLO DE COMPENSAÇÃO EM ESPÉCIE PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – MINUTA DE PROTOCOLO:-----

-----Na sequência das deliberações do Executivo sobre o processo em título, submete-se ao Executivo minuta de protocolo de compensação em espécie.-----

-----O Sr. Presidente referiu que deveria constar do Protocolo que a obra deverá estar concluída, de modo a entrar em funcionamento, em Setembro de 2004.-----

-----Deixou à consideração se o equipamento deverá ser Creche ou ATL, sendo certo que a Câmara não tem vocação para gerir creches. Por esta razão defendeu que o equipamento se deveria destinar a Jardim de Infância da Rede Pública e a Actividades de Tempos Livres.-----

-----Por sua vez a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves sugeriu que venha também a constar uma cláusula de incumprimento.-----

-----A Câmara, após análise da minuta de protocolo, deliberou propor ao promotor as seguintes alterações:-----

-----a) O termo da obra tem que se verificar em Julho de 2004, por forma a que se possa equipar e entrar em funcionamento em Setembro do mesmo ano.-----

-----Consequentemente a cláusula 8ª é alterada, passando a constar que a obra terá de ser entregue na data atrás referida.-----

-----b) Deverá ser prevista uma cláusula penal, pela não entrega da obra concluída até Julho de 2004, propondo ao promotor a inclusão de uma cláusula penal de € 5.000 por cada mês de atraso.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 30/2001 – RINERTES, SOCIEDADE DE EXTRACCÃO E

LAVAGEM DE AREIAS E BRITAS, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA DA GAGA – ALDEIA NOVA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----É proposta uma operação de loteamento com 2 zonas de utilização distintas, uma industrial e outra residencial, sendo 27 lotes para indústria, 7 para indústria/serviços e 12 lotes para moradias unifamiliares.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, propõe o indeferimento do processo.-----

-----Refere que o Executivo se deve pronunciar quanto à área de equipamento de utilização colectiva, bem como analisar a solução da passagem inferior à linha do caminho de ferro.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado nas alíneas a) e e) do n.º 2 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29/11, na sua actual redacção, e de acordo com as condições constantes no parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente de que a solução para a passagem inferior à linha de caminho de ferro deverá ser conjugada com os promotores dos loteamentos a montante, no sentido de escolherem a melhor localização para a mesma, a qual deverá ter a aprovação da REFER.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO 02/2003 – SIPIGIL, SOCIEDADE DE PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – VALE DE JANELAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O terreno em questão encontra-se inserido em área urbanizável do sector programado do aglomerado de Penafirme, existindo já um pedido de informação prévia anterior apresentado pela mesma requerente (IO 78/2002), o qual não foi aprovado em virtude de não ser garantida a execução de um arruamento lateral de ligação entre dois arruamentos já existentes.-----

-----A nova proposta consiste na construção de um bloco habitacional, com 2 pisos mais cave para estacionamento, num total de 11 fogos.-----

-----Os serviços técnicos consideram que a nova solução apresentada já dá resposta aos pressupostos anteriores, pelo que propõem a aprovação do pedido.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor da informação dos serviços técnicos, propõe a aprovação, nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido em título, nos termos constantes no parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

-----Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçar às 14.30h.-----

-----Pelas 14.30h recomeçaram os trabalhos da reunião, **estando presentes todos os membros do**

Executivo, excepto a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer.-----

-----A partir desta altura, a reunião passou a ser secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, em substituição do Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, por motivos de serviço.----

VOO LIVRE NA SERRA DO SOCORRO – RECLAMAÇÃO SOBRE EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE AEROGERADORES:-----

-----A Câmara Municipal, em sua reunião de 17/09/2002, tomando conhecimento do teor da reclamação remetida pelo Delta Clube de Torres Vedras, relativa à eventual autorização para a implantação de Aerogeradores na Serra do Socorro, deliberou dar conhecimento da mesma ao Director Regional de Ambiente e Ordenamento do Território e ao Instituto do Ambiente.-----

-----Nesta sequência, presente o ofício n.º 17397, da Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, datado de 26 do mês findo, através do qual informa o seguinte:-----

-----A participação da Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território nestes processos restringe-se a projectos sujeitos a AIA ou, quando se localizem em áreas sujeitas ao regime da Reserva Ecológica Nacional, neste último caso pelo reconhecimento do interesse público da acção. Não se encontrando, no presente caso, em causa questões ambientais mas sim incompatibilidade de usos para as referidas áreas, julga encontrar-se a autarquia, responsável pelo licenciamento da construção, melhor habilitada em aferir qual o uso a privilegiar.-----

-----Contudo, encontrando-se o PDM de Torres Vedras presentemente em revisão, considera que esta questão deverá ser devidamente equacionada neste âmbito.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou não licenciar qualquer aerogerador nas Serras do Socorro e do Larouco, tendo em vista a preservação do local em termos ambientais.-----

-----Mais foi deliberado sugerir às Câmaras Municipais de Mafra e de Sobral de Monte Agraço que tomem idêntica atitude.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submetem-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os processos referentes à doação de parcelas de terreno, tendo em vista a celebração das respectivas escrituras de cedência, assim:-----

-----Joaquim Cláudio das Neves Palmira, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 37,50 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 4097, da Freguesia de S. Pedro e Santiago e inscrito na Matriz Predial da mesma Freguesia sob o artigo 1.086, parcela esta que se destina a arruamento e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 187,50.-----

----Vítor do Nascimento, pretende ceder duas parcelas de terreno com as áreas de 105 m², a nascente do prédio, e 195 m², a poente do mesmo prédio, respectivamente, perfazendo uma área total de 300 m², ambas a destacar do prédio rústico denominado “Calhandra”, sito no lugar de Brejenjas, Freguesia de Silveira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 2.161 da Freguesia de Silveira, e inscrito na matriz sob o artigo 82º, Secção D, parcelas estas que se destinam a alargamento de duas estradas públicas e às quais foi atribuído o valor de € 3,75/m², o que perfaz o valor total de € 1.125.-----

----Joaquim Manuel Gomes, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 18 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 345, da Freguesia de S. Pedro da Cadeira, parcela esta que se destina a via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 90.-----

----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 15/02/2002, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e, nessa sequência, incumbir o Serviço de Notariado de preparar as respectivas escrituras de cedência.-----

ESCRITURA DE PERMUTA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E RUI JOSÉ DE SOUSA ROSA:-----

----Presente informação subscrita pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, datada de 26/11/2002, a qual refere o seguinte:-----

----Relativamente ao assunto em epígrafe, e visando a celebração da respectiva escritura de permuta a efectuar entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e Rui José de Sousa Rosa, na sequência do Protocolo celebrado em 04/04/2001, torna-se necessário que o Órgão Executivo delibere no sentido da aceitação e fixação dos valores a atribuir às duas parcelas a permutar, cada uma deles com a área de 590,25m², tendo sido atribuído pelos serviços técnicos da Autarquia o valor de € 70.542,70 a cada uma.-----

Torna-se ainda necessário que o Executivo, tendo presente a sua deliberação de 16/07/2002, se pronuncie no sentido de reconhecer se o negócio jurídico a celebrar é do interesse da Câmara Municipal de Torres Vedras ou do outro permutante.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o valor de € 70.542,70, atribuído a cada uma das parcelas a permutar entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e o Sr. Rui José de Sousa Rosa, com a área de 590,25 m² cada, devidamente identificadas em planta constante do processo.-----

----Mais foi deliberado reconhecer que o negócio jurídico a celebrar é do interesse da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

SECTOR DE AMBIENTE – CERÂMICA AVELAR, S.A. – PEDIDO DE OUTROS USOS, AO ABRIGO DO ART.º 25º DO REGULAMENTO DO PDM, PARA INDÚSTRIA EXTRACTIVA:-----

-----Em 18/12/2002, a firma em título apresenta requerimento, no qual solicita a emissão de certidão de não inconveniência para actividade extractiva, a realizar numa propriedade com cerca de 25 ha, localizada na Quinta da Bogalheira, Freguesia de Ramalhal.-----

-----Sobre o assunto, o Sector de Ambiente, em 31 do mesmo mês informa que o local em questão se encontra classificado na Planta de Ordenamento do PDM de Torres Vedras como área florestal, área agrícola, Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.-----

-----Nos termos dos art.ºs 25º e 28º do PDM de Torres Vedras, nos espaços florestais e espaços agrícolas são autorizados outros usos, nomeadamente a indústria extractiva.-----

-----Assim, caso a autarquia não veja inconveniente, poderá vir a ser autorizada a indústria extractiva no local.-----

-----A Câmara, após análise do pedido em título, deliberou considerar a pretensão enquadrada nos art.ºs 25º e 28º do Regulamento do PDM, autorizando, portanto, a indústria extractiva no local em causa, nos termos do parecer emitido.-----

SECTOR DE AMBIENTE – TRIANOVO, LDA. – PEDIDO DE PARECER DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DE DEMOLIÇÃO – PEDREIRA N.º 5032, DENOMINADA “CASAIS DA SERRA N.º 2”:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 17/09/2002, analisando o ante-projecto da instalação em título, deliberou manifestar disponibilidade para aceitar a pretensão de reconversão de infra-estruturas utilizadas pela Central de Britagem de Porto Novo, na exploração da pedreira “Casais da Serra n.º 2”, para instalar um sistema de recolha, transporte, triagem e valorização dos resíduos de construção e demolição.-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3º, da Portaria n.º 961/98, de 10/11, e do n.º 1 do art.º 11º do Decreto-Lei n.º 239/97, de 09/09, emitir parecer favorável à localização, relativa às operações de triagem de resíduos de construção e demolição a levar a efeito na pedreira n.º 5.032, denominada “Casais da Serra, n.º 2”, explorada pela Central de Britagem de Porto Novo, Freguesia de A-dos-Cunhados.-----

SECTOR DE AMBIENTE – RECIVEDRAS, RECICLAGEM DE CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS, LDA. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÃO INCONVENIÊNCIA PARA A INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DESTINADO À REGENERAÇÃO DE CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS:-----

-----Sobre o assunto, o Sector de Ambiente, em 12 do mês findo, informa que a empresa tem por actividade a recolha, regeneração e reutilização de tinteiros e toners, encontrando-se já em laboração e possuindo uma autorização prévia da Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, emitida em nome de “Printeco – Reciclagem de Produtos Informáticos, Lda.”.-----

-----Informa ainda que, desde que cumpridas as normas ambientais, bem como as de saúde pública e

de higiene e segurança no trabalho, o estabelecimento reúne as condições necessárias para laborar naquele local.-----

-----A Câmara deliberou considerar que o estabelecimento em título reúne as condições necessárias para laborar no local em questão, mandando emitir a respectiva certidão de não inconveniência de laboração.-----

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – ALTERAÇÃO:-----

-----Em reunião camarária de 03/12/2002 foi aprovado o aditamento ao Acordo de Cooperação a celebrar com a Direcção Regional de Educação de Lisboa para o ano escolar de 2002/2003, pelo que agora se submetem ao Executivo as consequentes alterações aos Protocolos de Delegação de Competências, celebrados com as Juntas de Freguesia abrangidas pelo serviço de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar, as quais se consubstanciam no alargamento do período de vigência do Protocolo.-----

-----A Câmara deliberou aprovar as alterações aos Protocolos de Delegação de Competências, celebrados com as Juntas de Freguesia abrangidas pelo serviço de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar, as quais se consubstanciam no alargamento do período de vigência dos Protocolos, reportando-se os mesmos ao início de Janeiro de 2003.-----

-----**Nesta altura o Sr. Vice Presidente ausentou-se, a fim de não intervir na discussão do assunto intitulado “Minuta de Alteração ao Protocolo celebrado com a Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras – Natação”, em observância do dever a que está vinculado, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 4º da Lei n.º 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais) e ainda para cumprimento do estipulado no art.º 44º do Código do Procedimento Administrativo.**-----

MINUTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS – NATACÃO:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 03/12/2002, deliberou mandar elaborar Minuta de Aditamento ao Protocolo a celebrar com a Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, por forma a incluir no Projecto de Natação das Escolas do 1º Ciclo do Concelho de Torres Vedras para o ano de 2002/2003, escolas das Freguesias de Turcifal, S. Pedro da Cadeira e Silveira.-----

-----Nesta sequência, presente, para aprovação, a Minuta de Alteração ao Protocolo em título, a qual se consubstancia numa alteração à cláusula 3ª, passando a Câmara Municipal de Torres Vedras a suportar o encargo de € 28.776,80.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a alteração à cláusula 3ª do Protocolo em título, por forma a incluir no Projecto de Natação das Escolas do 1º Ciclo do Concelho de Torres Vedras para o ano de 2002/2003, escolas das freguesias de Turcifal, S. Pedro da Cadeira e Silveira, passando a Câmara

Municipal a suportar o encargo no montante de € 28776,80.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vice Presidente, Dr. Carlos Miguel.**-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR “TREZE”, PROPRIEDADE DE ANTÓNIO LUÍS DOS SANTOS SILVA:-----

-----Informação n.º 50, da Secção de Impostos, Taxas e Licenças, datada de 19 do mês findo.-----

-----Dá conhecimento que o Sr. António Luís dos Santos Silva, proprietário do Bar “Treze”, não renovou o contrato com o Sr. Carlos Jorge da Silva Romão, em virtude de este não ter dado cumprimento às normas inerentes ao funcionamento do estabelecimento em causa.-----

-----Informa ainda que o proprietário pretende arrendar o Bar, requerendo, para o efeito, que lhe seja atribuído o horário normal para funcionamento de bares, até às 02 horas.-----

-----Atento o disposto no Regulamento Municipal de Horários de Estabelecimentos Comerciais, a este tipo de estabelecimento corresponde o seguinte horário:-----

-----De Domingo a 5ª feira – das 16h às 02h do dia seguinte;-----

-----6^{as} feiras, Sábados e vésperas de feriados – das 16h às 03h do dia seguinte.-----

-----No entanto, face às diversas reclamações apresentadas, o Executivo deliberou fixar a este Bar o seguinte horário:-----

-----De Domingo a 5ª feira – das 16h às 23h;-----

-----6^{as} feiras, Sábados e vésperas de feriados – das 16h às 24h.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento do requerimento apresentado, e tendo presente a localização do Bar, bem como a necessidade de preservar o sossego dos residentes, deliberou reafirmar o horário de funcionamento já fixado que é o seguinte:-----

-----Domingo a Quinta-feira: Abertura às 16 horas; Encerramento às 23 horas.-----

-----Sextas-feiras, Sábados e vésperas de feriados: Abertura às 16 horas; Encerramento às 24 horas.--

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002:-----

-----Ofício n.º 156/02, da Assembleia Municipal de Torres Vedras, datado de 30 de Dezembro do ano transacto.-----

-----Dá conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua Sessão Ordinária de 27/12/2002, tomou as seguintes deliberações:-----

-----1 – Discussão e Votação das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de 2003 – aprovado por maioria;-----

-----2 – Discussão e Votação do Orçamento da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de 2003 – aprovado por maioria;-----

-----3 – Discussão e Votação das Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para o ano de 2003 – aprovado por maioria;-----

-----4 – Discussão e Votação do Orçamento Receita / Despesa dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para o ano de 2003 – aprovado por maioria;-----

-----5 – Discussão e Votação do Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – aprovado por unanimidade;-----

-----6 – Discussão e Votação da Proposta de Alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Torres Vedras – aprovado por unanimidade;-----

-----7 – Autorização para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento concederem apoio financeiro ao Serviço Social dos Trabalhadores do Município de Torres Vedras, no montante de € 12.470 – aprovado por unanimidade.-----

-----Por último informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar dar andamento a todos os processos.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – ATERRO SANITÁRIO DO OESTE – MOÇÃO:-----

-----Ofício n.º 04/03, da Assembleia Municipal de Torres Vedras, datado de 02 do mês em curso.-----

-----Remete, para conhecimento, cópia da moção aprovada, por unanimidade, pela Assembleia Municipal na sua Sessão Ordinária de 27/12/2002.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

EMPRÉSTIMO PARA OBRAS DE SANEAMENTO N.º 0822/000051/887/0019 ATÉ AO MONTANTE DE € 1.816.606,98 (364.197.000\$00)-----

---Presente a informação n.º 37/2002, subscrita pela Chefe de Divisão Económico-Financeira, datada de 23 do mês findo, a qual refere o seguinte:-----

-----1 – O assunto supra foi presente a reunião do Órgão Executivo em 16/07/2002, em que se referia que o empréstimo ficava concluído pelo montante de € 439.026,95 (88.017.000\$00).-----

-----2 – Impõe-se, no entanto, rectificar que, decorrente da amortização de € 113.681,03 (22.791.000\$00), a qual vai diminuir o total do valor utilizado (€ 439.026,95), o empréstimo fica encerrado com a seguinte situação:-----

-----Total do empréstimo - € 1.816.606,98;-----

-----Montante efectivamente utilizado - € 325.345,92;-----

-----Montante não utilizado – € 1.377.580,03;-----

---Montante a amortizar – € 113.681,03.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da informação prestada sobre o assunto em título, deliberou incumbir a Divisão Económico-Financeira de oficiar à Caixa Geral de Depósitos em conformidade.--

MERCADOS MUNICIPAIS DE TORRES VEDRAS E SANTA CRUZ – FUNCIONAMENTO NO DIA 30/12/2002:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26 do mês findo, através do qual autorizou a abertura dos Mercados em título no dia 30/12/2002.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 26/12/2002, através do qual autorizou a abertura dos Mercados em título no dia 30/12/2002.-----

CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA USO E PORTE DE ARMA DE CACA E DE DEFESA

– DECRETO-LEI N.º 258/2002, DE 23/11:-----

-----Presente a informação n.º 35/2002, subscrita pela Chefe de Divisão Económico-Financeira, datada de 19 do mês findo, através da qual informa o seguinte:-----

-----De acordo com o parágrafo 1º do art.º 53º do Decreto-Lei n.º 37.313, de 21/02/1949, a concessão das licenças para uso de porte de arma de defesa é da competência dos comandos da Polícia de Segurança Pública.-----

-----Às Câmaras Municipais tem-lhes sido incumbido, apenas, o encaminhamento e preparação de todo o processo que conduz à decisão final, conforme preceituado no parágrafo 2º do artigo antes citado.-----

-----Com a publicação do Decreto-Lei n.º 258/2002, de 23/11, que veio dar nova redacção aos art.ºs 53º e 55º do Decreto-Lei n.º 37.313, de 21/02/1949, as Câmaras Municipais deixam de ter competências de encaminhamento dos processos, passando toda a sua organização para a Guarda Nacional Republicana ou Polícia de Segurança Pública.-----

-----As licenças para uso e porte de arma de caça têm vindo a ser concedidas pelas Câmaras Municipais, ao abrigo do art.º 57º do já citado Decreto-Lei n.º 37.313, de 21/02/1949.-----

-----Atenta a nova redacção daquele artigo, que decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 258/2002, de 23/11, aquela competência passou para o Director Nacional da Polícia de Segurança Pública.-----

-----Mais informa que o Decreto-Lei n.º 258/2002, de 23/11, entra em vigor no dia 01 de Janeiro.-----

-----Do exposto resulta que as Câmaras Municipais, a partir do dia 01 de Janeiro de 2003 deixam:---

-----De ter competências de encaminhamento dos processos para licenciamento de uso e porte de armas de defesa, as quais irão passar a ser da responsabilidade das unidades e subunidades da GNR ou dos comandos ou subunidades da PSP; e-----

-----De ter competências na concessão de licenças para uso e porte de armas de caça. Essa competência passou a ser do Director Nacional da PSP, devendo os interessados apresentar os documentos nas unidades ou subunidades da GNR ou nos comandos ou subunidades da PSP da área da residência.-----

-----Nesta sequência, submete-se o assunto ao Executivo, para conhecimento e para, em conjunto com a PSP e a GNR, serem averiguados os procedimentos a observar no processo de transição.-----

-----Sobre o mesmo assunto presente informação subscrita pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, datada de 20/12/2002, na qual são sugeridos os seguintes procedimentos:-----

-----1 - *Licenças para uso e porte de arma de defesa*-----

-----Todos os processos pendentes que se encontram em fase de instrução e/ou tramitação pela Secção de Impostos, Taxas e Licenças deverão, depois de inventariados ser incluídos em duas relações, a elaborar em duplicado, consoante as áreas das residências dos requerentes, e que servirão de base para a determinação das competências de encaminhamento por parte da PSP ou da GNR.-----

-----Os processos constantes das indicadas relações deverão ser entregues, mediante protocolo, nos competentes comandos ou subunidades da PSP e nas unidades e/ou subunidades da GNR.-----

-----Os processos relativos a este tipo de licenças, e já findos, deverão ser mantidos no arquivo autárquico para eventual consulta futura, se necessária.-----

-----2 - *Licenças para uso e porte de arma de caça*.-----

-----Todos os processos pendentes que se encontrem em fase de instrução e/ou tramitação, ao abrigo da anterior legislação, deverão ser objecto de conclusão com a consequente emissão das competentes licenças ainda ao abrigo da legislação que serviu de base à sua instauração, e nos mesmos moldes em que vinha a ser efectuada.-----

-----Os processos findos deverão ser mantidos no arquivo autárquico para eventual consulta futura, se necessária.-----

-----3 - Deverá referir-se que aos competentes serviços, no caso à Secção de Impostos, Taxas e Licenças, foram já transmitidas instruções verbais no sentido de não se proceder à recepção de quaisquer novos pedidos face às alterações introduzidas pela nova legislação e à transferência de competências efectuadas pela mesma.-----

-----4 - No referente à publicação de Edital publicitando e dando nota das alterações legislativas, entretanto ocorridas, e das competências agora transferidas para a PSP e GNR já foi objecto de elaboração e publicação.-----

-----5 - Relativamente a esta matéria são estes os procedimentos que se entende virem a ser adoptados pelos serviços e que, assim, se submetem à apreciação e consideração superior, sugerindo-se, no entanto, e face à constatação de algumas dúvidas e questões já verificadas, que, superiormente, se promova uma reunião com os comandos locais da PSP e GNR por forma a que as mesmas sejam esclarecidas em benefício dos utentes dos serviços.-----

-----O Sr. Presidente informou que já foi dada publicidade desta alteração de procedimentos, através de Edital.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 8ª ALTERAÇÃO AO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO RECEITA / DESPESA – ANO 2002:-----

-----Ofício n.º OF/2594/02/RF, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de 16 do mês findo, através do qual remete, para homologação, fotocópias autenticadas da 8ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento Receita / Despesa – Ano 2002, aprovada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 10/12/2002.-----

-----A Câmara deliberou homologar a 8ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Receita / Despesa – ano 2002, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em reunião de 10/12/2002.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vice Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 17/12/2002 a 13/01/2003.-----

-----1 – *Presidente da Câmara:*-----

-----2 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----2 – *Vice Presidente da Câmara:*-----

-----101 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria referente a esta matéria.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo da disposição constante do art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, coloca-se à consideração do Executivo a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo indicados, considerando-os parte integrante da agenda da reunião.-----

CONSULTA DE PROCESSOS:-----

-----Presente informação subscrita pelo Sr. Vice Presidente, datada de 09/01/2003.-----

-----Dá conhecimento que autarcas (Vereadores e membros da Assembleia Municipal) contactam directamente técnicos da autarquia, a fim de consultarem processos de pessoas e entidades particulares, bem como pedem opinião e parecer, sem que o Vereador responsável pelo Pelouro tenha conhecimento, o que causa desorganização e embaraço para os serviços.-----

-----Face a tal situação, o Sr. Vice Presidente propõe que a consulta e/ou informação sobre qualquer processo a tramitar na Câmara Municipal, que não seja do próprio autarca, seja feita através do Vereador do sector.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes manifestou, desde logo, a sua discordância com a proposta apresentada, pois parece que se está num estado policial.-----

-----Disse não saber se o Sr. Vice Presidente fica melindrado pelo facto de os Srs. Vereadores consultarem os processos. Não entende a razão desta proposta, uma vez que as consultas não ocorrem diariamente, e sempre se fazem com a maior discrição.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que não se pretende negar essa possibilidade aos Vereadores.-----

-----Voltou a intervir o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes para declarar que parece que pretendem esconder alguma coisa e que o Sr. Vice Presidente é um igual entre os membros do Executivo, pelo que não lhe parece bem que tenham que pedir permissão.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves pretendeu saber que formalidades são necessárias para se efectuarem consultas a um processo.-----

-----O Sr. Presidente referiu que com a proposta se pretende facilitar e não complicar. Informou que todos os dias há Presidentes de Junta a consultar processos de obras, o que causa algum embaraço aos serviços.-----

-----Também o Sr. Vereador Caetano Dinis disse ter ficado surpreendido com a proposta apresentada. Disse ainda que já consultou processos de pessoas que se sentem injustiçadas e nunca causou, na sua opinião, qualquer embaraço, nem prejudicou os serviços da Divisão de Gestão Urbanística.-----

-----Deu nota de que, relativamente ao Processo do PDM, fez apenas uma tentativa, mas foi-lhe logo dito que, só com ordem do Sr. Presidente, poderia fazer a consulta, por isso não lhe é difícil pedir autorização ao Sr. Vice Presidente, apenas não admitindo ser questionado.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau disse não se recordar se este mandato consultou algum processo e, pelo que sabe, os Vereadores raramente consultam processos de obras, por isso entende que só há uma razão que justifique a proposta apresentada, ou seja, o Sr. Vice Presidente quer saber quais os processos consultados e com quem falam os Vereadores.-----

-----Por último, considerou que a proposta apresentada é um abuso.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que se sente um pouco constrangido quando vai a alguns serviços e vê Presidentes de Junta entrar pelos mesmos sem qualquer restrição.-----

-----Voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, declarando que se sente ofendido com a proposta apresentada, pois não pode ser culpado pelo comportamento dos Srs. Presidentes de Junta.-----

-----O Sr. Vice Presidente, Dr. Carlos Miguel, esclareceu que a proposta não é persecutória. Entende

que, por uma questão de cortesia, se deve falar com o colega quando se quer consultar um processo. Assim tem feito e, da mesma forma, entende que os colegas devem fazer com ele próprio. Entende que é de bom tom e que é fácil. Na sua opinião, o que é pouco natural é ter Presidentes de Junta a consultar processos e a pedir pareceres directamente aos técnicos, ou ainda ter Vereadores doutras áreas a pedir pareceres aos técnicos.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse já ter entendido que a questão tem a ver com ele próprio e com a Dra. Rita Sammer, no entanto, fez uma única consulta a um processo e apenas pretendia ficar seguro de que à instituição em causa não iria acontecer o mesmo que tem acontecido com outras, pois os valores orçamentais da obra estão desfasados da realidade.-----

----Interveio a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves, declarando que não consegue entender esta proposta e está radicalmente contra ela. Se o Sr. Vice Presidente quer conhecer o número de processos consultados, essa informação poderá sempre ser obtida.-----

----Prosseguiu referindo que, nas consultas que fez, jamais pôs em causa o funcionamento dos serviços.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que nos serviços não devem entrar pessoas estranhas aos mesmos, sob pena de perturbar o trabalho dos técnicos. Quanto à proposta, a mesma é apenas para conhecimento do Executivo.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que entende que a proposta tenha surgido na defesa de alguma ética, mas não concorda que seja coarctada a possibilidade de consulta aos processos.-----

----Voltou a intervir o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau, salientando que nenhum Vereador ultrapassou essa ética, mas entende que os Vereadores não devem ser colocados em pé de igualdade com essas pessoas que entram indiscriminadamente nos serviços. Na sua opinião, uma conversa com os membros do Executivo teria sido mais correcta.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse não pretender melindrar qualquer Vereador com a sua intervenção, pois apenas pretendeu, com a sua consulta, assegurar que determinada instituição de utilidade pública atinja os seus objectivos.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves manifestou a sua opinião de que estes procedimentos só irão sobrecarregar o Sr. Vice Presidente.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou dar também conhecimento destas medidas aos Presidentes de Junta de Freguesia.-----

----**A partir desta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TORRES VEDRAS:-----

----Submete-se ao Executivo a proposta subscrita pelo Sr. Presidente, que se passa a transcrever:----

-----“A exemplo de anos anteriores proponho, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, um apoio financeiro aos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras no montante de € 200.000, situação prevista no Orçamento, na rubrica 05.06/04.07.02.-----

-----Mais proponho que o pagamento se processe por duodécimos.”-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e, nessa sequência, conceder um apoio financeiro aos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, no montante de € 200.000, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.-----

SECTOR DE CULTURA – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Presente informação, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de 14 do corrente mês, através da qual propõe a atribuição de um apoio financeiro ao Clube Artístico e Comercial, no montante de € 447,50, valor este que corresponde ao número de convites para um espectáculo de variedades que o Sector de Cultura distribuiu a custo zero.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou vir a conceder um apoio financeiro no montante de € 447,50 ao Clube Artístico e Comercial, cujo cabimento orçamental deverá ser devidamente acautelado, e que se destina ao apoio à realização de espectáculo de variedades.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE 5 LUGARES DE CHEFE DE SECÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, em conformidade com o n.º 1 do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, a acta em título, cuja classificação final é a seguinte:-----

-----1º lugar – Ana Amélia Rodrigues Valente – 16,448 valores;-----

-----2º lugar – Ana Maria Passos Silva Brito – 16,323 valores;-----

-----3º lugar – Maria Fátima Antunes Runa – 16 valores;-----

-----4º lugar – Maria João Fabião Mergulho – 15,625 valores;-----

-----5º lugar – Ana Isabel de Jesus Santos – 15,531 valores;-----

-----6º lugar – Idália Lourenço Batista Esteves – 15,198 valores;-----

-----7º lugar – Luís Alberto Gomes Amaro – 15,121 valores;-----

-----8º lugar – Rui Manuel Santos Simões – 15,063 valores;-----

-----9º lugar – Luísa Maria Ferreira Matos – 14,938 valores;-----

-----10º lugar – Olinda Maria Jesus Vaza – 14,604 valores;-----

-----11º lugar – Ana Cristina Oliveira Ferreira Amaro – 14,427 valores;-----

-----12º lugar – Maria Margarida Soares Lemos Ferreira – 14,281 valores.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis começou por referir que há 5 lugares para preencher que estão

vagos. Com a aprovação da nova orgânica haverá a possibilidade de mais dois.-----

----Assim, questionou se esses 5 lugares já estão destinados e quem é que irá chefiar a Secção de Impostos, Taxas e Licenças, uma vez que a pessoa que actualmente assegura o serviço ficou classificada em 12º lugar.-----

----Declarou que apenas receia que esse lugar esteja a ser reservado para uma pessoa que só assumirá essas funções daqui a um tempo.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que nada está resolvido e que poderá, eventualmente, passar por uma remodelação de chefias.-----

----Voltou a intervir o Sr. Vereador Caetano Dinis, sugerindo que as 5 pessoas tomem posse e assumam de imediato as funções inerentes ao cargo.-----

----Entende que todas as pessoas que estavam em condições de concorrer tinham esse direito, mas agora os cargos devem ser efectivamente assumidos.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes questionou se, no caso da secretária do Sr. Presidente, ela tomará posse e irá exercer as novas funções ou se, caso contrário, será requisitada para o Gabinete.---

----O Sr. Presidente voltou a dizer que nada está decidido e que as pessoas têm que ser colocadas nos locais certos.-----

----A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria com uma abstenção, homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECTOR DA JUVENTUDE – RELATÓRIO TRIMESTRAL DA ACTIVIDADE DA UNIVA:-----

----Informação do Sector da Juventude n.º DASC/SJ033, datada de 03/01/2003, a qual remete o relatório trimestral da UNIVA, referente ao 4º trimestre de 2002.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – TARIFÁRIO 2003 – CORRECÇÃO DO VALOR DA COMPONENTE FIXA DA TARIFA DE SANEAMENTO AO ESTADO:-----

----Ofício n.º OF/62/03, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de 09/01/2003.-----

----Remete, para aprovação e demais procedimentos, a alteração ao tarifário para vigorar em 2003, referente à correcção do valor da componente fixa da tarifa de saneamento ao Estado, de € 0,87 para € 5,14, com efeitos reportados a 1 de Janeiro do ano em curso, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.-----

----A Câmara deliberou aprovar a alteração ao tarifário para vigorar em 2003, referente à correcção do valor da componente fixa da tarifa de saneamento ao Estado, de € 0,87 para € 5,14, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com efeitos reportados a 1 de Janeiro do ano em curso.-----

-----Mais foi deliberado mandar dar a devida publicidade ao assunto.-----

AUTORIZAÇÃO GENÉRICA SOBRE PAGAMENTOS – PROPOSTA:-----

-----Presente proposta sobre o assunto em título, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 10 do corrente mês, que se arquiva em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

-----A Câmara deliberou aprovar, na íntegra, a proposta apresentada, delegando no Sr. Presidente da Câmara competências para autorizar os pagamentos constantes da mesma.-----

PERMUTA DE EDIFÍCIO COM LOTE PARA CONSTRUÇÃO – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Sobre o assunto, presente informação subscrita pelo Sr. Vice Presidente, datada de 06/01/2003, que se arquiva em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

-----A Câmara deliberou vir a permutar o lote de terreno n.º 14, para construção, a ceder à Câmara Municipal de Torres Vedras, no loteamento sito em Casal Cochim, Silveira, alvará de loteamento n.º 11/2002, em nome de Santicerque – Sociedade Imobiliária, Lda., com a área de 429 m², ao qual foi atribuído o valor de € 35.454,12, por uma edificação sita em Secarias, a norte da ex-EN 247 (Casalinhos de Alfaiata – Bombardeira), onde entronca a estrada de acesso à povoação de Cerca (art.º 837/Silveira) com a área de 180 m², à qual foi atribuído o valor de € 36.000.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Património de acompanhar este processo no que se refere à regularização patrimonial do lote a permutar, após o que o mesmo deverá ser encaminhado para o Serviço de Notariado, a fim de ser celebrado o respectivo contrato de promessa e consequente escritura.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO POLIDESPORTIVO NA ESCOLA BÁSICA 2+3 DE S. GONÇALO – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 02/03, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 22/10/2002, tendo presentes as dificuldades financeiras para a concretização da obra, atento o orçamento para o ano de 2002, deliberou, ao abrigo do n.º 3 do art.º 107º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03, na sua actual redacção, interromper o concurso, devendo esta empreitada ser prevista nos documentos de gestão financeira para o ano de 2003, sendo que, após a aprovação dos mesmos, o processo será retomado.-----

-----O processo está em condições de ser presente ao Executivo para homologação do Relatório de Análise das propostas apresentadas ao concurso, no qual a Comissão sugere a adjudicação ao concorrente Comporto – Sociedade de Construções, S.A., cuja proposta condicionada foi classificada em 1º lugar, pelo valor de € 845.849,68, com exclusão do IVA, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta.-----

-----Mais sugere que se efectue a Audiência Prévvia dos Concorrentes, nos termos da lei.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou retomar o processo em título e, nessa sequência, deliberou também:-----

-----1º - Homologar o Relatório de Análise das propostas apresentadas ao concurso;-----

-----2º - Dar preferência à proposta apresentada pela concorrente Comporto – Sociedade de Construções, S.A., cuja proposta condicionada foi classificada em 1º lugar, pelo valor de € 845.849,68, com exclusão do IVA, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta; e-----

-----3º - Mandar efectuar a Audiência Prévia dos Concorrentes, nos termos da lei.-----

SECCÃO DE CONTABILIDADE – 15ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO E 17ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2002 - RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 27/12/2002, através do qual aprovou a 15ª Alteração às Grandes Opções do Plano e a 17ª Alteração ao Orçamento para o ano de 2002.-----

-----Os documentos em causa foram elaborados em conformidade com os princípios estabelecidos nos pontos 8.3.2 e 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 27/12/2002, através do qual aprovou a 15ª alteração às Grandes Opções do Plano e a 17ª alteração ao Orçamento para o ano de 2002.-----

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo as propostas para constituição dos fundos de maneo.---

-----Informou que, tal como vem sendo procedimento assente, os detentores dos Fundos, assim como ele próprio, desde o início do ano, assumiram pequenas despesas de carácter urgente e inadiável, às quais importa dar cobertura legal.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, deliberou autorizar a constituição dos fundos de maneo constantes das listagens apresentadas, as quais ficarão arquivadas em pasta anexa ao respectivo livro de actas.-----

-----Mais foi deliberado que as pequenas despesas, de carácter urgente e inadiável, realizadas desde o início do ano e já suportadas pelos actuais detentores de fundos, venham a ser imputadas aos respectivos fundos.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PACOS DO CONCELHO / CENTRO DE APOIO ÀS ARTES – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-----

-----Informação n.º 3, subscrita pelo Director do Departamento de Obras Municipais, Eng.º Acácio

Frade, datada de 10 do corrente mês, na qual refere o seguinte:-----

-----A empreitada acima referida foi consignada em 21/01/2002 por um preço global, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03, na sua actual redacção, e por um prazo de 365 dias, o que daria a data de 20/01/2003 para a sua conclusão.-----

-----O empreiteiro “A. Ludgero Castro, Lda.”, através de documento dirigido à Fiscalização – Enge-Consult, solicitou uma prorrogação de prazo graciosa por 26 dias, até 15 de Fevereiro de 2003, alegando que as condições climatéricas não lhe têm permitido avançar com alguns trabalhos.-----

-----Entretanto, aquela empresa de fiscalização informa que os argumentos apresentados são válidos e propõe a aceitação da prorrogação de prazo solicitada.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento do pedido apresentado pelo empreiteiro A. Ludgero Castro, Lda., deliberou conceder a prorrogação de prazo graciosa, por 26 dias, prevendo-se, assim, a conclusão da obra para o dia 15/02/2003.-----

SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA – CONCURSO INTER-ESCOLAS PARA “CRIAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL A PARTIR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS OU RECUPERÁVEIS” – CLASSIFICAÇÃO FINAL:-----

-----Sobre o assunto, presente informação do Sector de Higiene Pública, n.º 06/2003, de 10 do corrente.-----

-----Dá conhecimento que o Externato de Penafirme solicitou que os 2 prémios que lhe foram atribuídos pudessem ser concedidos à Associação de Pais daquele Externato, como apoio financeiro às actividades por esta desenvolvidas.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou rectificar a deliberação tomada em 17/12/2002, no que se refere à forma de concessão dos prémios.-----

-----Nesta sequência, mais foi deliberado que os prémios atribuídos às árvores classificadas em 2º e 3º lugares, apresentadas pelo Externato de Penafirme, deverão ser concedidos sob a forma de apoio financeiro, no montante de € 750, a processar a favor da Associação de Pais daquele Externato, devendo a Secção de Contabilidade proceder em conformidade.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto a que respeita a “Secção de Recursos Humanos – Homologação da Acta de Classificação Final do Concurso Interno de Acesso Limitado para Provedimento de 5 Lugares de Chefe de Secção”, que foi aprovada por maioria com uma abstenção.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 16.30 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, pelo Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, e pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do Despacho n.º 534, de 10 de Janeiro de 2002.-----
